



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

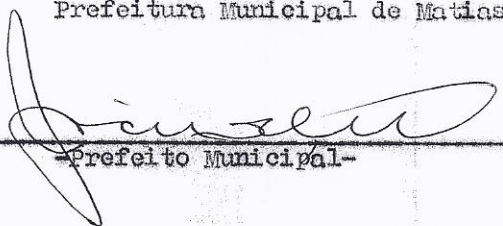
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA, e EU, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "MARIA AUGUSTA BARBOSA DA SILVA" (DONA NENECA) Creche do Município, que funciona no antigo posto de saúde, à rua Governador Valadares nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem couber o cumprimento desta lei, que a cumpram e façam cumprir tudo o que nela contém.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de novembro de 1992.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-